



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87 ✓ Utilidade Pública

Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87 Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF  
23002.005953/85-67

Ofício Nº010/CERNIC/2021

Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2021.

Ao excelentíssimo Senhor:

**João Paulo Pichek**

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Assunto: Apoio ao repasse do SUS

O CERNIC solicita o apoio desta conceituada câmara no sentido de intermediar junto a prefeitura municipal a volta do repasse do SUS no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custear os serviços de saúde prestado aos 280 usuários com deficiência** matriculados nesta Instituição.

Como acontece este processo SUS CERNIC:

- Realizamos os procedimentos e enviamos um relatório mensalmente a secretaria de saúde
- A SEMUSA informa ao Ministério da Saúde que repassa o recurso para a SEMUSA
- Por meio do termo de fomento pactuado a SEMUSA efetua o pagamento ao CERNIC
- A Capacidade Física e Técnica do CERNIC hoje ultrapassa o valor de 50.000,00, e todos os meses a SEMUSA efetua a glosa dos procedimentos que ultrapassam o valor pactuado no termo.
- Considerando o funcionamento normal da entidade com o consultório odontológico e medico neurologista a entidade tem capacidade de produzir mais de R\$100.000,00 em procedimentos.

Infelizmente no ano de 2021 a SEMUSA informou a instituição que poderá repassar somente valor de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) mensais, o que irá gerar um grande transtorno para funcionamento da entidade que já luta diariamente para se manter, pois as doações foram reduzidas e a principal fonte de recurso a Feira da Solidariedade foi cancelada. Considerando os principais pontos a seguir é que solicitamos vossa indispensável colaboração:



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87 ✓ Utilidade Pública  
Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87 Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF  
23002.005953/85-67

---

- 280 Alunos serão diretamente prejudicados com a falta de atendimento especializado nas áreas da saúde e assistência social;
- Demissão de colaboradores que realizam atendimentos domiciliares como: fisioterapeutas, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e terapeuta ocupacional; Médico neurologista devido a entidade não ter condições de manter uma folha de pagamento mensal no valor de 45 mil reais
- Este ano por meio de emenda parlamentar será implantado o consultório odontológico na entidade, todavia com a redução do recurso não será possível contratar os profissionais: dentista e auxiliar odontológico.
- Compra de materiais de EPI serão prejudicadas pois o Plano de Trabalho destina 5 mil reais mensais para aquisição desses materiais indispensáveis no atendimento.

Respeitosamente,

  
Adriano Fonseca Queiroz  
Presidente  
CERNIC